



HEMEROTECA
MUNICIPAL
DE LISBOA

O ASSISTENTE AO EMIGRANTE¹ – Jornal mensal, «Órgão do Sindicato Nacional dos Empregados da Assistência aos Emigrantes em Navios Estrangeiros do Distrito de Lisboa» (SNEAENEDL), foi lançado a 5 de Março de 1936, e desapareceu a 5 de Setembro de 1946, quando distribuiu pelos assinantes o 50.º número. A direção do jornal esteve sempre com Bernardino dos Santos que era também presidente da direção do Sindicato, e o editor foi Cesário dos Santos Monteiro. Sobre estes personagens nada se apurou.

Os escritórios (administração e redação) d’*O Assistente ao Emigrante* estavam instalados na sede do SNEAENEDL, na Rua Fernandes Tomaz, 20-1.º, ao Alto de Santa Catarina; em Abril de 1937, o sindicato e o seu jornal mudaram-se para a Rua de São Paulo, 216-2.º, mais próxima das agências de navegação.² A composição e a impressão do jornal foram, invariavelmente, asseguradas pela Tipografia da Liga dos Combatentes da Grande Guerra, localizada na Calçada dos Caetanos, n.º 18.

DA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL AO SINDICATO NACIONAL

A constituição do SNEAENEDL a 28 de Dezembro de 1933³ foi consequência da promulgação do decreto-lei n.º 23:050, de 23 de Setembro de 1933, que veio definir e regulamentar o modelo de organização profissional permitido aos empregados e operários: «As associações profissionais de empregados e operários actualmente existentes e constituídas ou reformadas ao abrigo do decreto de 9 de maio de 1891 devem organizar novos estatutos em conformidade com o presente decreto-lei e submete-los à aprovação do Sub-Secretariado das Corporações e Previdência Social até 31 de Dezembro de 1933, data em que lhes será retirada a aprovação se não estiverem nestas condições.» (Art.º 22.º) Portanto, o modelo do «Sindicato Nacional» era a única forma organizativa que as associações de trabalhadores, não rurais, podiam adotar. Não se oferecia outra alternativa.

¹ Disponível na Hemeroteca Digital, em:

<http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/OAssistenteanoEmigrante/OAssistenteanoEmigrante.htm>

² Essa aproximação era um objetivo há já algum tempo perseguido e que foi viabilizado pelo presidente da direção do Sindicato do Pessoal dos Elétricos, que lhes alugou o espaço - Conf. «A nova Séde», in n.º 14, 5 de Abril de 1937, p. 2.

³ Uns meses mais tarde, em Abril de 1934, no Porto, foi fundado um sindicato similar, mas autónomo do da capital. In «Estatutos do Sindicato Nacional dos Empregados da Assistência aos Emigrantes em Navios Estrangeiros do Distrito do Porto». Porto: Papelaria Heróica, 1934. Os dois organismos mantiveram relações de cortesia e interajuda, mas o do Porto nunca aceitou o convite para colaborar no jornal do Sindicato de Lisboa. Nos últimos meses de 1938, por força da crise de trabalho que então se fazia sentir, sobretudo no Norte, o tema da união dos dois sindicatos tornou-se recorrente nas páginas do jornal. A ideia não parecia especialmente sedutora para os assistentes do Sindicato do Norte, mas acabou por ser imposta por um despacho do Sub-Secretário das Corporações, de Março de 1945, que determinava a criação de uma «Secção Distrital» do SNEAENEDL no Porto, encerrando assim o longo processo negocial entre as duas direções (Conf. «A União», in n.º 49, de Setembro de 1945, p. 2.) Aparentemente, foi uma união mais ou menos “forçada” e preparatória da constituição da Junta de Emigração, criada em 1947. No início de 1939, o SNEAENEDL conseguiu autorização para abrir uma secção do sindicato no Funchal, de cujo porto saíram muitos emigrantes portugueses com destino a Curaçao e Brasil. Portanto, o jornal tratou amiúde desta realidade, bem como das diligências feitas pelo Sindicato para abrir uma secção do Funchal.

Importa também referir que o decreto 23:050 fez parte do “pacote legislativo” que tinha por objetivo lançar as bases do corporativismo em Portugal, de modo a concretizar o modelo de Estado tal como ficara definido no Art.º 5.º da Constituição de 1933, que assinalou o início do Estado Novo: «O Estado Português é uma República unitária e corporativa.» Em simultâneo, foi promulgado o «Estatuto do Trabalho Nacional» (Decreto-lei n.º 23:048); foram definidas e regulamentadas outras estruturas corporativas básicas, como as «Casas do Povo», para enquadramento dos trabalhadores rurais (Decreto-lei n.º 23:051), e os «Grémios», para o patronato (Decreto-lei n.º 23:049); e foi criado o Instituto Nacional do Trabalho (Decreto-lei n.º 23:053), que veio substituir o Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral e a rede de tribunais que lhe estava associada; este novo organismo ficou integrado no Sub-Secretariado das Corporações e Previdência Social, constituído uns meses antes, a 10 de Abril, junto da Presidência do Ministério (Decreto-lei. n.º 22:428).

A «reorganização dos sindicatos» – como foi designado no decreto-lei o processo de transmutação – não decorreu de um modo pacífico, pelo contrário. Muitas associações de trabalhadores perceberam que o modelo de sindicato decretado pelo governo limitava fortemente a sua liberdade de organização e de ação e rejeitaram imediatamente a “sela” lhes era oferecida, manifestando-se nas ruas e levando por diante uma grande “greve revolucionária”.⁴ Noutras associações, o processo arrastou-se, pois os trabalhadores dividiram-se e houve necessidade de organizar debates internos para apurar qual era a posição maioritária.⁵

O governo aproveitou o período transitório (Setembro a Dezembro de 1933) para “espiolhar” as associações e desenvolver algumas estratégias para aliciar, convencer e vergar vontades. Assim, por convicção, pragmatismo e até receio muitos acabaram por aderir ou aceitar a doutrina corporativa e adotar o figurino do sindicato nacional. Foi o caso da “associação profissional” dos assistentes aos emigrantes, como explicou o presidente da direção do SNEAENEDL, Bernardino dos Santos, numa entrevista ao semanário *A Verdade* (1933-1939), cuja publicação antecedeu em dois dias o aparecimento d’ *O Assistente ao Emigrante*.⁶

A “classe” era constituída pelo pessoal que embarcava nos navios estrangeiros para prestar assistência médico-sanitária e «doméstica» aos emigrantes que partiam para as Américas em busca de melhor sorte – médicos, enfermeiros e os ajudantes ou

⁴ A ação foi desencadeada a 18 de Janeiro de 1934 e apesar da censura teve algum eco na imprensa nacional. As medidas dissuasoras do governo não impediram que registasse uma forte adesão, sobretudo nos meios operários da cintura fabril de Lisboa e noutras regiões do país como Barreiro, Coimbra, Marinha Grande, Sacavém, etc. Em simultâneo, foi desencadeada uma série ações de agitação (distribuição de panfletos, corte de estradas e vias férreas, sabotagem na rede de telecomunicações e de eletricidade, explosão de bombas, etc.). O movimento foi duramente reprimido e teve por saldo um rol de feridos, detidos e deportados. Foi na sequência do movimento insurrecional de 18 de Janeiro que foi criado o campo do Tarrafal ou da “morte lenta”.

⁵ Sobre a reação dos sindicatos à transformação em «Sindicatos Nacionais» sugerimos a leitura da análise de Fátima Patriarca, «A Institucionalização corporativa – das associações de classe aos sindicatos nacionais (1933)», in *Análise Social*, vol. XXVI (110), 1991 (1.º), pp. 23-58.

⁶ Conf. «Depõem hoje o Presidente do Sindicato dos Empregados da Assistência aos Emigrantes», in *A Verdade. Semanário republicano Independente*, n.º 115, Ano 3, de 3/02/1936, p. 4. Esta entrevista fez parte de uma série cujo fito era “encenar” a confiança e a satisfação que os trabalhadores e os dirigentes dos sindicatos nacionais depositavam na organização corporativa que o Estado Novo e o seu líder, Oliveira Salazar, prometiam implantar em Portugal, para benefício dos trabalhadores portugueses e de toda a nação. A entrevista pode ser lida em

http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/OAssistenteanoEmigrante/Verdade_03Fev1936_0004.pdf.

«criados» – e já laborava há muito tempo, mas “sem rei nem roque”: «Esse pessoal era, porém, contratado pelas companhias em condições muito deficientes. Não havia lei que impusesse às Companhias a admissão de pessoal português e se o faziam era por livre alvedrio. Só embarcava quem tinha empenhos. Era um lugar que se conquistava e que não oferecia garantias nenhuma.»

Só a partir de 1919, quando foi promulgada a «primeira lei de emigração», é que os assistentes viram o seu trabalho reconhecido e minimamente regulamentado.⁷ Foi, então, que «o pessoal da assistência aos emigrantes viu necessidade de se organizar para ter força.» Mas as companhias de navegação não lhes facilitaram a vida, «tentaram estrangular a organização emergente, oferecendo aos principais elementos lugares efectivos nos navios.» Segundo Bernardino dos Santos, muitos trabalhadores deixaram-se seduzir e «a classe sofreu, assim, na época mais propícia à sua organização um rude golpe que podia ser mortal irremediavelmente.»

A situação só melhorou em 1927, quando foi promulgada nova legislação, mas nem todos foram beneficiados: «mandava organizar, dentro da Inspeção dos Serviços da Emigração, um quadro de 40 médicos, 50 enfermeiros de ambos os sexos e 40 ajudantes dos dois sexos. Este pessoal ficou dividido pelos dois portos de Lisboa e Leixões. Os criados, todavia, ficaram à margem, continuando as Companhias a recrutar-los à sua vontade.»⁸ Depois, foram duramente atingidos pela depressão de 1929 e a associação esteve mesmo à beira do colapso.

Em 1933, quando o Estado Novo iniciou a institucionalização do corporativismo, convenceram-se ou foram convencidos que estava ali a oportunidade para reanimar a classe: «Logo que foi publicado o decreto n.º 23:050, que instaurava os Sindicatos Nacionais, vimos a diferença que separava a nova da velha organização. Os benefícios eram evidentes, não havia que hesitar.» A iniciativa de contactar com as autoridades do Estado Novo partiu de um «grupo de rapazes decididos», com relações no Sub-Secretariado das Corporações, e rendeu bons resultados: «Avistamo-nos com o sr. inspector geral dos Serviços de Emigração e dirigimos exposições ao Ministro do Interior, pedindo a organização de um quadro de criados, criadas e cozinheiros à semelhança do dos médicos e enfermeiros.

«E assim o decreto 23:116 [de 11/10/1933] criou o respectivo quadro, no qual não ficaram incluídos os cozinheiros.

«Era a restauração da classe.»

A entrevista de Bernardino dos Santos constitui, de facto, um testemunho bastante esclarecedor e, aparentemente, franco sobre o processo de transformação da «associação profissional» dos assistentes em «sindicato nacional»; além de refazer sumariamente a história da “classe”, desde da sua organização em 1919.

⁷ Referimo-nos concretamente ao Decreto n.º 5:624, de 10/05/1919, publicado no *D.G.*, I série, n.º 98, que criou o Comissariado Geral dos Serviços de Emigração e lançou um conjunto de medidas para regulamentar a atividade das «agências de emigração» e das companhias de navegação, com o objetivo central de reprimir a emigração clandestina e proteger os emigrantes; uns meses depois, por via do Decreto n.º 5:886, de 19/06/1919, publicado no *D.G.*, I série, n.º 117, foi publicado o «Regulamento Geral dos Serviços de Emigração», o primeiro de que há notícia.

⁸ Conf. Decreto n.º 13:213, de 4/03/1927, no *D.G.*, I série, n.º 44, que fixa o rácio a observar na constituição da equipa de assistentes a bordo; define a composição da «corporação de assistência clínica» e respetiva tabela remuneratória.

PROGRAMA E COLABORADORES

Antes de mais importa realçar que *O Assistente ao Emigrante* apareceu a 5 de Março de 1936, quando já estavam decorridos dois anos sobre a constituição do Sindicato Nacional. De acordo com o que foi noticiado pelo jornal, a proposta para a fundação do jornal partiu da direção cessante de 1935⁹ e foi apreciada pela Assembleia Geral, reunida em Fevereiro de 1936 para aprovar o relatório e contas da gerência anterior e eleger novos corpos dirigentes. Como é que a direção justificou a sua proposta, que objectivos perseguiram?

De acordo com o que foi noticiado, a direção quisera, assim, «coroar a obra magnífica desenvolvida durante os anos anteriores», mas a explicação é pouco convincente. A vontade de dispor de um órgão próprio, um mensário, pressupõe a ideia de uma intervenção continuada, direcionada para objetivos inalcançáveis de uma só vez, que, de resto, surge corroborada pela preocupação de garantir o seu financiamento. Como solução foi proposto aos associados «um pequeno sacrifício colectivo», sob a forma de uma «cóta anual de 20\$00, pagável em duas vezes».¹⁰

A proposta acautelava outros aspetos, como: a escolha da direção técnica do jornal – que seria competência da assembleia; a «superintendência moral e material» – que caberia à direção, enquanto não fosse feito um regulamento; entretanto, deixaram definidos os limites da substância editorial: «no mesmo não poderá ser publicado: qualquer original ofensivo aos direitos políticos da Nação; (...) que esteja em desacordo com a orientação da direção; (...) que provoque polémica de qualquer indivíduo ou classe; (...) que não seja de reconhecido interesse colectivo; (...) que foque um caso individual.»

A Assembleia acolheu a proposta com «entusiasmo» e aprovou-a, tendo de seguida procedido à escolha do redator, que recaiu, por unanimidade, no sr. Rufino de Sena.¹¹ Importa referir que não é possível associar o nome de Rufino de Sena a nenhum texto publicado. Na verdade, e se excetuarmos o caso do diretor, Bernardino dos Santos, são poucos os textos de autoria assumida. A maioria das exceções ficou à dever-se à colaboração de membros do sindicato ou da classe, entre os quais figuram: Manuel Filipe Rebêlo (n.º 2); Artur José Pereira, enfermeiro, que foi secretário da direção (n.º 7, 24, 27 e 31-32); Alexandre Martins Ramos, enfermeiro (n.º 12 e 29); António Marques de Sousa (n.º 14 e 34); António Pimentel, ajudante de enfermagem (n.º 16); Júlio Corrêa Félix (n.º 29), Ferreira de Brito Frutuoso (n.º 30 e 40), Tomé Fernandes Enes e António da Costa Pinheiro, ambos do SNAENE do Porto (n.º 34 e n.º38, respetivamente).

Logo no primeiro número, o Sindicato fez questão de deixar claro o seu apoio ao Estado Novo, na esperança de que a doutrina corporativa pudesse, de facto, melhorar a condição profissional e social da classe e dos trabalhadores em geral. A defesa e o

⁹ Como já aqui foi assinalado, desde a sua fundação até à extinção do jornal e possivelmente do próprio SEAENEDL, em 1946, Bernardino dos Santos foi sendo reeleito para a presidência da direção do sindicato. A eleição dos corpos gerentes pela Assembleia Geral decorria no mês de Janeiro em simultâneo com a votação do relatório e contas do ano anterior. Invariavelmente, o Sindicato fez publicar na edição de Fevereiro de cada ano de *O Assistente ao Emigrante*, as atas dessa Assembleia Geral e a composição dos novos corpos gerentes eleitos.

¹⁰ Conf. «O nosso jornal» e «A Assembleia Geral Ordinária», in n.º 1, p. 2.

¹¹ Conf. *Ibidem* e «A Assembleia Geral Ordinária», in n.º 1, p. 3.

progresso da classe continuavam a ser as suas prioridades e seriam também as do jornal. Até ver, seriam colaboradores ativos e entusiastas: «Vimos embandeirados de branco – a côr da Paz – e de verde – a côr da Esperança»; «Calma, raciocínio e critério – é êste o nosso lema que nos guiará no caminho que ousadamente vamos iniciar»; «Se da acção deste modestíssimo órgão de imprensa resultar para a classe que lhe dá vida um maior sentido de justiça e de disciplina; se as suas colunas insuflarem nos seus leitores um mais exacto espírito de solidariedade e uma mais humana ideia de fraternidade, teremos cumprido o nosso dever.»; «Viemos para dirigir e não para ser dirigidos ou envolvidos em lutas de *lana caprina*.»¹²

Aos mais relutantes, cétricos ou duvidosos recordaram as últimas conquistas e pediram um voto de confiança: «É preciso que se grite bem alto que existia uma classe que vivia do favor patronal, uma profissão que se exercia em vexatórias condições, um pão que era ganho á custa de humilhações e baixesas sem par! (.../...)

«Foi ainda no Estado Novo que a legislação de protecção ao emigrante se refundiu e a Nação se ergueu aos olhos dos estrangeiros, como Nação de vanguarda, que nem mesmo fora das suas fronteiras abandonava seus filhos ao arbítrio de interesses prejudiciais.

«Debaixo da égide do Estado Novo Corporativo formámos uma classe de trabalhadores, que se orgulha da sua nacionalidade e que constitui uma Fôrça, dentro de uma Doutrina ao serviço da Nação!».¹³

Sentindo-se reconhecidos na retórica nacionalista dos governantes, não tiveram reservas em acusar o *Diário de Notícias* de estar ao serviço de interesses estrangeiros, por conta de um artigo que publicara, recentemente, onde se criticava a lei que obrigava os emigrantes portugueses a embarcarem em portos portugueses; em nome dos interesses da classe, da nação e do Estado Novo, *O Assistente ao Emigrante* deu vazão à ira que sentia: «Sem falar nos interesses de quási três centenas de trabalhadores que constituem a nossa classe, que seria atingida grandemente, veríamos o tráfego marítimo deminuir [sic] pavorosamente, com o sudário de prejuízos que tal acarretava. (...) Não desconhece V. Ex.^a os milhares de contos que o Estado Novo tem gasto em portos, não desconhece V. Ex.^a a obra que a Administração Geral do Pôrto de Lisboa e a de Leixões tem realizado. Pois bem, teríamos gasto êste dinheiro todo, para permitir que o nosso tráfego marítimo se pudesse exercer livremente por Cerburgo ou pelo Havre? E porque não citou o «Diário de Notícias» o pôrto de Vigo ou de Corunha? Será porque tais portos não estão nos itinerários da United States Lines?»¹⁴

Escudado com a sua postura colaborante, o SNEAENEDL sentiu-se legitimado para fazer d' *O Assistente ao Emigrante* a sua tribuna. Nas suas páginas expuseram com detalhe os problemas que a “classe” enfrentava e que queria ver resolvidos rapidamente; criticaram com relativa frontalidade o que consideravam injusto para os trabalhadores da assistência e contrário à doutrina corporativa e aos interesses da nação; e apresentaram propostas de solução próprias – sempre num tom respeitoso, é claro. Para comprová-lo basta olhar as primeiras páginas e constatar a frequência com que tratam os temas relacionados com a regulamentação laboral e as condições de trabalho: «Contratos de trabalho» (n.º 4); «Considerações várias acerca do decreto

¹² Conf. «Saibam quantos...», in n.º 1, p. 2.

¹³ Conf. «Pela Nação!», in n.º 1, p.1.

¹⁴ Conf. «Apalpando o terreno... Um atentado à economia da nação» in, n.º 1, p. 4.

espanhol» (n.º 5); «O art.º 52.º e a classe» (n.º 7); «Reforma do Regulamento» (n.º 8); «Regresso à Pátria...» (n.º 14); «Alojamentos a bordo» (n.º 15); «Dirigir! Dirigir!» (n.º 18); «A Navegação brasileira e os emigrantes portugueses» (n.º 19); «O problema da emigração» (n.º 28); «A missão de assistência ao emigrante» (n.º 30); «Os serviços de Assistência são um encargo?» (n.º 31); «Reforma de serviços» (n.º 33 e 34); «Mais Vale Prevenir...» (n.º 39); «Os Acidentes no trabalho e as campanhas de seguros» (n.º 41); «A guerra e a situação da nossa classe» (n.º 44). Outro indicador expressivo e de fácil verificação extrai-se do uso recorrente, em título e subtítulo, do termo “reivindicação”.

Paralelamente, a ação d’ *O Assistente ao Emigrante* foi também orientada para o desenvolvimento de uma “consciência de classe”, assente em valores e princípios caros ao Estado Novo, particularmente o nacionalismo: «Cuidaremos especialmente da educação moral da classe. Queremos que o pessoal da assistência aos emigrantes se compenetre da importância da sua missão e do que ela tem de melindrosa porque é exercida entre estrangeiros, sujeita às mais variadas pressões, aos mais deletérios ambientes.

«Exaltar a responsabilidade que nos cabe como enviados de Portugal para proteger os nossos compatriotas em território estrangeiro, é um dos principais pontos que temos em vista atingir.»¹⁵

Nos primeiros meses e não obstante os seus insistentes protestos e reivindicações, o Sindicato não parece ter enfrentado qualquer pressão das autoridades. Aparentemente, havia um ambiente de tolerância para com essas tomadas de posição públicas, desde que se mantivessem politicamente impolutas e renovassem o “voto de confiança” no Estado Novo. Mas a margem de manobra era estreita e, sobretudo, desconhecida, como atesta a sindicância contra a direção do Sindicato desencadeada em meados de 1937. O “caso” não teve consequências, ou seja a direção foi ilibada e o jornal festejou essa vitória na primeira página da edição de Fevereiro de 1938: «Fez-se justiça!». Sobre as razões que estiveram na origem da sindicância, que terá sido acionada pelo Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, nada foi revelado. A direção do Sindicato manteve-se em funções e *O Assistente ao Emigrante* continuou a cumprir a sua «espinhosa missão»: manter a legitimidade do Sindicato perante os associados e perante um Estado Novo que se revelava incapaz de concretizar a prometida «Republica corporativa». A tarefa não era fácil, como afirmavam amiúde os que escreviam no jornal. E em meados de 1939, já era audível o timbre da frustração e até da indignação que reinava entre os trabalhadores: «São os Sindicatos, são os dirigentes sindicais os culpados da curteza do caminho percorrido, das demoras com que vão sendo concedidas, aqui e ali, benefícios há muito solicitados?

«Seremos nós os responsáveis pela fraca colaboração prestada aos Sindicatos e pela restrita valorização que a estes se concede, tanto nalguns sectores da organização corporativa como nos chamados meios económicos? A despeito de tanto discurso flamante e tão belos artigos em que se encarece o sindicalismo corporativo, a verdade é que, por um lado, o exército administrativo, a massa burocrática do Estado não compreendeu ainda a necessidade de identificar a sua ação com a velocidade característica da hora actual. Por outro lado, o patronato, mesmo, em grande parte, o integrado já na organização corporativa – parece esforçar-se por confirmar, pela

¹⁵ Conf. «Saibam Quantos..., in nº1, p. 2.

incompreensão que revela do sentido e fins sociais do Corporativismo, a argumentação vermelha de que a adesão da burguesia ao Estado Corporativo tem por fim, manhosa e arteira, travar, em resistências passivas, a marcha, no campo social, da Revolução Nacionalista. De todo este ambiente cuja existência muitos terão constatado mas poucos vejo confessarem em público – de todo êste ambiente de frouxidão e vagares, de certo não são os Sindicatos os culpados.»¹⁶

Note-se que o Sindicato não tentou ignorar e silenciar aqueles que punham em causa a sua existência ou criticavam a eficácia da sua estratégia de ação, incluindo a criação do jornal. De facto, vários artigos, muitos dos quais publicados na primeira página, são expressão do pensamento de críticos e “dissidentes”, como por exemplo: «Solidariedade» (n.º 2); «Verdades Tristes» (n.º 3); «Ponderadamente» (n.º 9); «Ingratidão» (n.º 24); ou «Amigavelmente...» (n.º 35).

Esta posição de abertura ficou também traduzida nos constantes convites dirigidos aos associados e a outros grupos próximos, como o Sindicato do Porto e os médicos, para colaborarem com o jornal quer através de artigos temáticos e opinativos, quer respondendo participando nos “inquéritos” abertos.

Refira-se ainda a publicação regular de artigos de levantamento, análise e balanço do que o sindicato considerava serem os principais problemas da “classe”, nomeadamente, por ocasião do aniversário do Sindicato (Dezembro) e do seu jornal (Março), aquando da apresentação do Relatório e Contas da direção (Fevereiro ou Março), e a pretexto de outros móbeis, nomeadamente em: «Os Grandes Problemas da Classe» (n.º 15-18); «As grandes iniciativas» (n.º 28); «Ao retardador...» (n.º 20).

Entre 1940 e 1946, por força da II Guerra Mundial – que praticamente reduziu a zero os fluxos migratórios e, conseqüentemente, a oferta de trabalho – a sobrevivência d’ *O Assistente ao Emigrante* foi assegurada pela publicação de um número anual, emagrecido no número de páginas.

Enquanto estratégia de sobrevivência, a edição anual foi anunciada e justificada em Setembro de 1943, no primeiro número publicado após o aviso da suspensão temporária do jornal, em Setembro de 1939¹⁷: «A saída de *O Assistente ao Emigrante* faz-se para garantia do título. Faz hoje um ano que, a nosso grande pesar, tivemos de suspender a saída do nosso órgão de imprensa, modesto mas limpo de processos e de representação, porque a diminuição rápida das receitas do Sindicato não permitiam tal encargo. E suspendemos precisamente na altura em que mais necessário era que êle aparecesse: em casa do sócio, para lhe um pouco de conforto moral e de esperança, nas estâncias oficiais para que sentissem melhor a angústia da nossa situação.»¹⁸

No artigo seguinte, o tom de queixume endureceu, dando lugar a uma indignação, contida, mas perceptível logo no título: «A ingratidão». Aí recordavam os tempos de «grande abundância de trabalho» nos navios estrangeiros, antes do desencadear da guerra, e a corrente de solidariedade que se estabelecera com os sindicatos da navegação nacional que, nessa altura, conviviam com o desemprego: «Agíamos assim, porque no-lo ditava a nossa consciência corporativa, alicerçada no estudo e na assimilação da Doutrina Corporativa, num gesto de solidariedade social que nos era

¹⁶ Conf. «Os Sindicatos e os críticos», in n.º 42, p. 2.

¹⁷ Conf. «“O Assistente ao Emigrante”, in n.º 43, de 5/09/1939, p. 1.

¹⁸ Conf. «O nosso aparecimento», in n.º 44, de 5 de Setembro de 1940, p. 1.

grato praticar.» A Guerra Mundial viera alterar esse quadro, agora eram sindicatos dos empregados da assistência nos navios estrangeiros que «precisavam [de] colocar gente com 6 e 7 meses sem trabalho». Mas não encontraram a mesma «atitude auxiliadora». Por isso, sentiam-se legitimados para dar vazão à revolta que sentiam e para apontar o dedo aos que se recusavam a aliviar a sua desgraça: «A ingratidão dessa atitude queimou-nos algumas ilusões, mas não nos cegou ao ponto de não distinguirmos êste facto incontestável: não são as colectividades as culpadas da maldade e do ridículo que os seus dirigentes põem no exercício dos seus cargos.»¹⁹

Indireta e subtilmente, a crítica apontava também ao governo salazarista pois os Sindicatos Nacionais estavam sob a sua tutela direta e dispunha de amplos poderes de intervenção, nomeadamente ao nível dos corpos dirigentes dos sindicatos, que podiam substituir se assim o entendessem. Este discurso constitui mais um episódio da constante pressão do Sindicato sobre as cúpulas do corporativismo salazarista, recordando-lhe as promessas e as responsabilidades assumidas perante os trabalhadores e, simultaneamente, configurava um alerta para os “malefícios” que determinadas atitudes podiam causar à organização corporativa.

Curiosamente, quando a paz foi reestabelecida o jornal desapareceu de circulação. O que poderá ter determinado o seu fim depois de ter sobrevivido a um conflito tão duradouro e de consequências, diretas, tão gravosas para os assistentes aos emigrantes e o seu Sindicato?

Considerando que o desaparecimento d’ *O Assistente ao Emigrante* antecedeu em pouco mais de um ano a criação da Junta da Emigração²⁰, onde veio a ser centralizada a direção e administração de tudo o que ao ciclo de emigração dizia respeito – desde o planeamento, à preparação do embarque, a viagem de chegada ao país de destino e, depois, o retorno à “pátria” – parece ser plausível que esse fim tenha antecipado e anunciado a extinção do próprio Sindicato. Na verdade, a criação da Junta pressupunha o esvaziamento do Sindicato das competências “oficiosas” mais relevantes, como a de interlocutor privilegiado entre as companhias de navegação e os assistentes. Porém, a assunção pelo Estado dessas “competências” e a harmonização dos vários interesses que estavam em causa, não era um objetivo fácil de atingir, como atesta a decisão de suspender parcialmente a emigração, em Março de 1946²¹. Neste quadro, não é de excluir a hipótese de terem sido desenvolvidas negociações entre as autoridades e o Sindicato de modo a permitir, por um lado, uma extinção pacífica e, por outro, a integração de alguns dirigentes e associados no quadro de pessoal da Junta de Emigração. Não aprofundámos a questão, mas da parte da direção do Sindicato não temos reservas em afirmar que essa integração era desejada, pois foi assumida de um modo bastante explícito num editorial de 1936, a propósito da reivindicação de «Contratos de Trabalho» por parte dos associados, que mereceu a seguinte resposta: «Camaradas: nós não precisamos de contratos de trabalho, queremos ir mais além, queremos oficializar a nossa classe, isto é, desejamos fazê-la ingressar em massa no Estado, visto que a nossa função é estritamente de carácter oficial.»²²

¹⁹ Conf. «A ingratidão», in n.º 44, de 5 de Setembro de 1940, p. 1.

²⁰ Conf. Decreto-lei, n.º 36:558, de 28/10/1947, publicado no *D.G.*, I Série n.º 250.

²¹ Conf. Decreto-lei n.º 36:199, de 29 de Março de 1946, no *D.G.* n.º 72, I Série.

²² Conf. «Contratos de Trabalho», in n.º 4, p.1.

Em Setembro de 1946, quando foi distribuído o número 50, não foi lançado qualquer aviso sobre a extinção do jornal, pelo contrário. Deram voz à mesma resiliência que vinham sustentando desde há sete anos: «queremos manter o direito da sua publicação», «esperamos vencer esta luta em que há anos nos vimos mantendo.»²³

Lisboa, 2 de Abril de 2017

Rita Correia

BIBLIOGRAFIA

PATRIARCA, Fátima – «A Institucionalização corporativa – das associações de classe aos sindicatos nacionais (1933)», in *Análise Social*, vol. XXVI (110), 1991 (1.º), pp. 23-58 – Disponível em:

<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223038027T4bWC0qa6Zq53ZG0.pdf>

[Consult. 20Mar2017].

SANTOS, Ivete Sobral dos – «A Junta Nacional de Emigração e a Política de Emigração no Estado Novo», Tese Doutoramento em História Contemporânea, pela Faculdade de Ciência Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa, Fevereiro de 2014. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10362/13089>

[Consult. 13Abr2017].

Legislação

Decreto n.º 5:624, de 10/05/1919, in *D.G.*, I série, n.º 98, de 10/05/1919 – «Incluindo várias disposições acêrca da emigração do país; estabelecendo medidas de carácter tutelar; reprimindo a emigração clandestina e ilegal; e regulamentando as agencias de passagens e de passaportes. – Disponível em: <https://dre.pt/application/file/a/271486>

Decreto n.º 5:886, de 19/06/1919, in *D.G.*, I série, n.º 117, 19/06/1919 – «Aprova o regulamento geral dos serviços de emigração – anexo ao presente decreto.» – Disponível em: <https://dre.pt/application/file/a/364269>

Decreto n.º 13:213, de 4/03/1927, in *D.G.*, I série, n.º 44, de 4/03/1927 – «Regula a assistência médica e protecção aos emigrantes portugueses que em portos nacionais embarquem em navios estrangeiros.» – Disponível em: <https://dre.pt/application/file/a/458720>

Decreto-lei n.º 22:428, de 10/04/1933, in *D.G.* n.º 82, de 10/04/1933 – «Cria junto da Presidência do Ministério o lugar de Sub-Secretário de Estado das Corporações e

²³ Conf. «Assistente ao Emigrante», in n.º 50, 5/09/1946, p. 1.

Previdência Social e permite que os Sub-Secretários de Estado tenham secretário.» – Disponível em: <https://dre.pt/application/file/a/254973>

Decreto-lei n.º 23:048, de 23/09/1933, *in D.G.* n.º 217, de 23/09/1933 – «Promulga o Estatuto do Trabalho Nacional» – Disponível em: <https://dre.pt/application/file/a/330533>

Decreto-lei n.º 23:049, de 23/09/1933, *in D.G.* n.º 217, de 23/09/1933 – «Estabelece as bases a que devem obedecer os grémios, organismos corporativos das entidades patronais.» – Disponível em: <https://dre.pt/application/file/a/330534>

Decreto-lei n.º 23:050, de 23/09/1933, *in D.G.* n.º 217, de 23/09/1933 – «Reorganiza os Sindicatos Nacionais» – Disponível em: <https://dre.pt/application/file/a/330535>

Decreto-lei n.º 23:051, de 23/09/1933, *in D.G.* n.º 217, de 23/09/1933 – «Autoriza a criação em todas as freguesias rurais de organismos de cooperação social, com personalidade jurídica, denominados Casas do Povo, constituídos nos termos do presente decreto lei.» – Disponível em: <https://dre.pt/application/file/a/330536>

Decreto-lei n.º 23:053, de 23/09/1933, *in D.G.* n.º 217, de 23/09/1933 – «Cria, no Subsecretariado das Corporações e Previdência Social, o Instituto Nacional do Trabalho e Previdência e extingue o Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral e os actuais tribunais dos desastres no trabalho, de ábitros avindores e arbitrais de previdência social.» – Disponível em: <https://dre.pt/application/file/a/330538>

Decreto 23:116, de 11/10/1933, *in D.G.*, I série, n.º 231, de 11/10/1933 – «Dá nova redação ao artigo 3.º do decreto 18:085, que regula a assistência médica e protecção aos emigrantes portugueses – Manda organizar o quadro dos criados de bordo que prestem serviço em navios de emigrantes.» – Disponível em: <https://dre.pt/application/file/a/327936>